



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Liceu do Conjunto Ceará		
EMENTA: Aprova a organização da grade curricular da Escola de Ensino Médio Liceu do Conjunto Ceará		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 07050436-9	PARECER Nº 0256/2008	APROVADO EM: 26.05.2008

I – RELATÓRIO

Da Escola de Ensino Médio Liceu do Conjunto Ceará chega pedido de aprovação de sua grade curricular por este Conselho de Educação.

O pedido segue as orientações das diretrizes da SEDUC, que adotam para o ensino médio diurno e noturno uma ampliação de horas/aula por dia.

Com a mudança fica o diurno com cinco horas/aula, e o noturno com quatro, priorizando as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A medida adotada, que visa mais horas de estudo e melhoria da aprendizagem discente, obedece à Lei nº 9394/1996 – LDB – Art. 24, Inciso I, que determina, apenas, o mínimo exigido: oitocentas horas distribuídas em duzentos dias letivos.

III – VOTO DA RELATORA

Em assim sendo, nada há de irregular na alteração procedida nos mapas curriculares da Escola de Ensino Médio Liceu do Conjunto Ceará:

Necessário lembrar a inclusão nos termos transversais, da abordagem didática de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, em obediência à Lei nº 11.645/2008.

É o parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2008.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora e Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE